

PROJETO DE LEI Nº. 040, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde - AHCROS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Constantina-RS, autorizado a conceder Subvenção Social, à Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde - AHCROS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.928.075/0001-98.

Art. 2º. Será repassado a AHCROS, o valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), nos meses de julho até dezembro de 2018, para fins de pagamentos de despesas decorrentes da reforma e ampliação do Bloco Cirúrgico.

Parágrafo único. A despesa decorrente da presente subvenção será suportada pela seguinte dotação Orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde
1.025 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR – AHCROS - AMPLIAÇÃO
3.3.50.43.00.00.00.00 0040 – 448 - Subvenções Sociais

Art. 3º. Para ter direito ao recebimento do benefício, a AHCROS deverá prestar contas ao Município e comprovar as despesas realizadas com a subvenção.

Art. 4º. Para cumprimento desta Lei, o Município firmará convênio com a AHCROS, na forma da minuta que está descrita no Anexo I.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de junho de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

**Convênio que celebram entre si o
Município de Constantina e a
Associação Hospitalar Comunitária
Regional de Saúde – AHCROS.**

O **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. João Mafessoni, 483, inscrito no CNPJ sob n.º 87.708.889/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. XXXXXX, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITÁRIA REGIONAL DE SAÚDE - AHCROS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Nereu Ramos, XX, inscrito no CNPJ sob n.º 04.928.075/0001-98, neste ato representado por seu presidente Sr. XXXXXX, portador do RG nº 000.000.000-0 e do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominado **CONVENIADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONVÊNIO, conforme Lei Municipal n.º, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O presente **CONVÊNIO** tem por finalidade o repasse de valor a título de subvenção social a **CONVENIADA** para fins de custear despesas referente a reforma e ampliação do Bloco Cirúrgico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E METAS INCLUÍDAS:

A título de subvenção social, o convenente repassará a conveniada o valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) nos meses de julho até dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Para o recebimento do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a AHCROS deverá prestar contas ao Município e comprovar que as despesas realizadas foram de acordo com a subvenção ora recebida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O presente convênio vigorará pelo período de XX de XXXX de 2018 até 31 de dezembro de 2018, conforme Lei Municipal nº XXXX/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente convênio poderá ser rescindido pelo convenente nos casos de inadimplência das cláusulas firmadas por ambas as partes, pela ausência da apresentação da prestação de contas e ainda a não ou má utilização do valor ora subvenzionado, com as incidências das penalidades na legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS:

As despesas do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde
1.025 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR – AHCROS - AMPLIAÇÃO
3.3.50.43.00.00.00.00 0040 – 448 - Subvenções Sociais

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina/RS para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, para que surta seus jurídicos efeitos, as partes ratificam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Constantina, XX de XXXXX de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Assoc. Hosp. Comun. Regional - AHCROS
Conveniada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 040/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 040/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS e dá outras providências.

Tal solicitação de autorização legislativa objetiva o repasse de auxílio financeiro no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fins de custear reforma e ampliação do bloco cirúrgico do hospital.

Cabe aqui relatar o que segue:

- Através do ofício nº 068/2017, datado de 30 de novembro de 2017 (em anexo), o Coordenador Geral da AHCROS solicitou ao município de Constantina ajuda financeira para reforma e ampliação do Bloco Cirúrgico do hospital, cujo projeto naquela oportunidade, já se encontrava aprovado pelos órgãos competentes no valor orçado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

- Em 14 de maio de 2018, conforme Ata 07/2018 (em anexo), reúne-se a Diretoria da AHCROS e os Prefeitos Municipais de Constantina e Novo Xingú, onde confirmaram o compromisso de apoio e parceria entre entidade e municípios, ficando cada município responsável pelo repasse no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- Que lideranças políticas de nosso município se uniram para viabilizar esta obra, buscando apoio à diversos parlamentares, sendo que alguns indicaram emendas para equipamentos e material permanente, diretas ao hospital, como é o caso dos Deputados Dionilson Marcon, Elvino Bohn Gass, Luis Carlos Heinze, Marco Maia e o Senador Lasier Martins e outros indicaram emendas para a atenção básica, como é o caso dos Deputados José Otávio Germano, Dionilson Marcon, Yeda Crusius e o Senador Paulo Paim.

Cabe aqui ressaltar, que os valores referentes ao repasse para atenção básica, não podem ser utilizados diretamente para o hospital, pois este atende média e alta complexidade.

A atenção básica, conforme Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde diz:

“Art. 2º Definir que os recursos orçamentários de que trata a presente Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.301.1214.20AD - Piso de Atenção Básica Variável -Saúde da Família;
II - 10.301.1214.8577 - Piso de Atenção Básica Fixo;
III - 10.301.1214.8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde;
IV- 10.301.1214.8730.0001 - Atenção à Saúde Bucal; e
V - 10.301.1214.12L5.0001 -Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.”

Assim, frisa-se aqui, que a obra de reforma e ampliação do Bloco Cirúrgico é de grande importância para nossa população, não somente aos municípios de Constantina, como para todos os municípios dos municípios vizinhos.

Diante do exposto, contamos com o apoio e compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de junho de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal